

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "IG-INTERGERAÇÕES, SOCIEDADE DE APOIO DOMICILIÁRIO, LDA." propriedade de Luís Miguel da Costa Amorim, sito em Lugar 3 Lagares, Quinta da Redonda, Bloco 1, Loja G, R/Chão, 5000-577 Vila Real.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2016/11/16 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Vila Real do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "IG-INTERGERAÇÕES, SOCIEDADE DE APOIO DOMICILIÁRIO, LDA.", propriedade de Luís Miguel da Costa Amorim, sito em Lugar 3 Lagares, Quinta da Redonda, Bloco 1, Loja G, R/Chão, 5000-577 Vila Real, por se ter verificado a dissolução e liquidação da Sociedade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 09/01/2017